



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

EDITAL Nº 29/2025/PROGRAD/UFS

**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS
EM CURSOS DE GRADUAÇÃO, MODALIDADE PRESENCIAL, PARA INGRESSO NO SEGUNDO
PERÍODO LETIVO DE 2025**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 58 da Resolução nº 14/2015/CONEP, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Transferência Interna, no **período de 24 a 29 de maio de 2025**, com o objetivo de preenchimento de 729 (setecentas e vinte e nove) vagas ociosas para ingresso no segundo período letivo regular de 2025, em cursos de graduação presenciais, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DAS VAGAS

1.1 O quantitativo de vagas ociosas disponibilizadas por curso de graduação e campus está relacionado no **Anexo I** deste Edital.

2 - DOS REQUISITOS

2.1 Para participar deste Processo Seletivo de Transferência Interna, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- I - ter ingressado na UFS, no curso a que está vinculado, através de processo seletivo para vagas iniciais;
- II - ter integralizado no mínimo 15% da carga horária total na estrutura curricular a que esteja vinculado;
- III - ter vínculo atual ativo há mais de dois períodos letivos regulares para cursos de periodicidade semestral e um período letivo regular para os de periodicidade anual;
- IV - ter integralizado no mínimo 8% da carga horária obrigatória do curso para o qual pleiteia a transferência; e
- V - Estar matriculado em algum componente curricular ou ter realizado uma dispensa de matrícula no período vigente.

2.2 As condições estabelecidas no subitem 2.1 devem ser satisfeitas no ato da inscrição no processo seletivo.

3 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 O preenchimento das vagas ociosas disponibilizadas neste Edital observará os seguintes critérios de seleção, em ordem de prioridade:

- I - maior carga horária obrigatória integralizada do curso pretendido;
- II - maior Índice de Eficiência em Carga Horária (IECH);
- III - maior Média de Conclusão (MC); ou
- IV - Idade mais avançada.

3.2 Os valores previstos no subitem 3.1 contabilizará a carga horária integralizada pelo candidato até o período letivo regular 2024.2 para cursos dos *campi* com periodicidade semestral e 2024.1 para aqueles com periodicidade anual, incluindo os respectivos períodos letivos especiais.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão feitas exclusivamente na página eletrônica da UFS, através do SIGAA, www.sigaa.ufs.br, a partir do Portal do Discente.

4.2 As inscrições terão início no **dia 24/05/2025** e término programado para as 23 horas e 59 minutos do **dia 29/05/2025** (horário de Brasília).

5 - DO RESULTADO

5.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo de Transferência Interna será divulgado na página eletrônica da PROGRAD, prograd.ufs.br/pagina/23515, no dia **30/05/2025**.

5.2 Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos poderão interpor recurso ao resultado até dia **02/06/2025**.

5.2.1 A interposição de recurso previsto no subitem 5.2 deverá ser feita através do preenchimento completo do arquivo disponibilizado no anexo II deste Edital e enviado para o e-mail semop@academico.ufs.br, acompanhado de cópia de documento de identificação com foto, frente e verso, e da documentação adicional que julgar necessária, em pdf único.

5.3 O resultado final será divulgado na página eletrônica da PROGRAD, prograd.ufs.br/pagina/23515, até o **dia 06/06/2025**, após apreciação dos eventuais recursos interpostos.

6 - DO APROVEITAMENTO DE COMPONENTES CURRICULARES

6.1 Antes do início da fase de solicitação de matrícula em componentes curriculares para o próximo período letivo, 2025.2, será feita a transferência, com a geração do novo número de matrícula e aproveitamento automático dos componentes curriculares já cursados que são obrigatórios e optativos para o novo curso.

6.1.1 O aproveitamento automático de componentes curriculares cursados na UFS somente será concedido caso não tenha decorrido mais de dez anos letivos desde a sua integralização.

6.1.2 Os componentes curriculares serão aproveitados com código e carga horária dos seus correspondentes, com a menção de que foram aproveitados (“dispensados”), não sendo atribuídas notas e frequências.

6.1.3 Para componentes curriculares cujo aproveitamento automático não for efetivado, o discente pode requerer aproveitamento, instruído com histórico escolar, conforme prazos definidos no Calendário Acadêmico.

7 - DA TRANSFERÊNCIA PARA O NOVO CURSO

7.1 O cancelamento do curso no vínculo anterior do discente será realizado no mesmo momento da transferência para o novo curso, não podendo ultrapassar o início da fase de solicitação de matrícula em componentes curriculares para o período letivo correspondente ao curso/*campus* que foi aprovado.

7.2 O cancelamento das bolsas e auxílios as quais o discente esteja vinculado será realizado no momento do cancelamento do curso.

7.3 A transferência de curso do candidato aprovado só será efetivada caso o aluno esteja com o vínculo ativo na UFS no momento da matrícula no novo curso.

7.3.1 Não poderá ocupar vaga no novo curso o candidato que for desligado do curso atual antes do início do período letivo 2025.2.

7.3.2 Caso o discente seja desligado do curso por abandono ou decurso de prazo máximo, a transferência interna não poderá ser efetivada.

8 - DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

8.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo de Transferência Interna deverão acompanhar as datas definidas no calendário acadêmico dos respectivos *campi*, disponível em <https://prograd.ufs.br/pagina/20034-calendarios-academicos>, para realização da matrícula online para o período 2025.2.

8.2 A solicitação de matrícula em componentes curriculares através do SIGAA é de responsabilidade do discente e deve ser efetuada conforme procedimentos e prazos previstos no calendário acadêmico, acompanhando todas as etapas para conhecer o resultado.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Somente será permitida uma única inscrição por candidato.

9.2 A seleção prevista neste Edital considerará apenas os dados constantes no Histórico Escolar do candidato no momento da inscrição, sendo observado o subitem 3.2 para efeito de classificação.

9.2.1 Somente consideradas somente as equivalências de componentes curriculares já cadastradas no SIGAA até a data de abertura das inscrições.

9.3 Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a desistência de candidato aprovado neste processo e já matriculado no novo curso.

9.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 23 de maio de 2025.

Profa. Dra. Marta Élid Amorim Mateus

Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

QUANTITATIVO DE VAGAS OCIOSAS DISPONIBILIZADAS POR CURSO/CAMPUS

1. CURSOS DA CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS (SÃO CRISTÓVÃO - SE) E DO CAMPUS DA SAÚDE PROF. JOÃO CARDOSO NASCIMENTO JUNIOR (ARACAJU - SE)

Curso		Turno	Vagas
Administração	Bacharelado	Noturno	10
Administração	Bacharelado	Vespertino	10
Artes Visuais	Licenciatura	Vespertino	02
Biblioteconomia e Documentação	Bacharelado	Noturno	10
Ciências Atuariais	Bacharelado	Noturno	10
Ciências Biológicas	Licenciatura	Noturno	10
Ciências da Religião	Licenciatura	Noturno	10
Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno	10
Ciências Econômicas	Bacharelado	Vespertino	10
Ciências Sociais	Bacharelado	Vespertino	04
Cinema e Audiovisual	Bacharelado	Vespertino	05
Direito	Bacharelado	Noturno	03
Direito	Bacharelado	Vespertino	06
Ecologia	Bacharelado	Matutino	10
Educação Física	Bacharelado	Matutino	05
Enfermagem	Bacharelado	Matutino e Vespertino	10
Engenharia Agrícola	Bacharelado	Matutino	10
Engenharia Agrônômica	Bacharelado	Matutino	10
Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Matutino	10
Engenharia Civil	Bacharelado	Vespertino	05
Engenharia De Alimentos	Bacharelado	Matutino	10
Engenharia De Materiais	Bacharelado	Vespertino	10
Engenharia De Pesca	Bacharelado	Vespertino	10
Engenharia De Petróleo	Bacharelado	Matutino	10
Engenharia De Produção	Bacharelado	Vespertino	10
Engenharia Eletrônica	Bacharelado	Matutino	10
Engenharia Florestal	Bacharelado	Matutino	10
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Matutino	10
Engenharia Química	Bacharelado	Matutino	10
Estatística	Bacharelado	Noturno	10
Farmácia	Bacharelado	Vespertino	10
Filosofia	Licenciatura	Noturno	10
Física	Bacharelado	Vespertino	10
Física	Licenciatura	Noturno	10
Física: Astrofísica	Bacharelado	Vespertino	10
Física: Física Médica	Bacharelado	Vespertino	10

Fisioterapia	Bacharelado	Matutino	05
Fonoaudiologia	Bacharelado	Matutino	04
Geografia	Bacharelado	Matutino	05
Geografia	Licenciatura	Matutino	05
Geografia	Licenciatura	Noturno	05
Geologia	Bacharelado	Matutino	10
História	Licenciatura	Matutino	10
História	Licenciatura	Noturno	10
Jornalismo	Bacharelado	Matutino	05
Letras -Espanhol	Licenciatura	Noturno	10
Letras-Inglês	Licenciatura	Noturno	05
Letras-Língua Portuguesa	Licenciatura	Matutino	10
Letras-Língua Portuguesa	Licenciatura	Noturno	10
Letras-Português e Espanhol	Licenciatura	Vespertino	08
Letras-Português e Francês	Licenciatura	Noturno	10
Letras-Português e Inglês	Licenciatura	Matutino	05
Matemática	Bacharelado	Vespertino	10
Matemática	Licenciatura	Noturno	10
Matemática	Licenciatura	Vespertino	10
Matemática Aplicada e Computacional	Bacharelado	Vespertino	10
Medicina	Bacharelado	Matutino e Vespertino	05
Nutrição	Bacharelado	Matutino e Vespertino	04
Odontologia	Bacharelado	Matutino e Vespertino	02
Pedagogia	Licenciatura	Noturno	03
Pedagogia	Licenciatura	Vespertino	07
Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Vespertino	10
Química	Bacharelado	Vespertino	10
Química	Licenciatura	Noturno	10
Química Industrial	Bacharelado	Matutino	10
Relações Internacionais	Bacharelado	Vespertino	06
Secretariado Executivo	Bacharelado	Noturno	10
Serviço Social	Bacharelado	Noturno	10
Teatro	Licenciatura	Noturno	10
Turismo	Bacharelado	Vespertino	10
Zootecnia	Bacharelado	Matutino	10
Total			594

2 CURSOS DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO (ITABAIANA - SE)

Curso		Turno	Vagas
Administração	Bacharelado	Noturno	10
Ciências Biológicas	Licenciatura	Vespertino	10
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	10
Física	Licenciatura	Noturno	10

Geografia	Licenciatura	Vespertino	10
Letras - Língua Portuguesa	Licenciatura	Noturno	05
Matemática	Licenciatura	Vespertino	10
Pedagogia	Licenciatura	Noturno	10
Química	Licenciatura	Matutino	10
Sistemas de Informação	Bacharelado	Matutino	10
Total			95

3 CURSOS DO CAMPUS DE LARANJEIRAS (LARANJEIRAS - SE)

Curso		Turno	Vagas
Arqueologia	Bacharelado	Vespertino	10
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Matutino e Vespertino	10
Dança	Licenciatura	Matutino	10
Museologia	Bacharelado	Matutino	10
Total			40

(*) As aulas do curso de Dança estão sendo ministradas em Aracaju, no Cultart.

ANEXO II

RECURSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

Matrícula: _____ Curso: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone (s) : _____ e-mail: _____

INFORME AS RAZÕES PARA ABERTURA DO PRESENTE RECURSO:

Foram acrescentados os seguintes documentos:

Em ____ de _____ de 2025.

Assinatura (igual ao do documento de identificação)

Enviar, com cópia do documento de identificação e demais documentos que julgar necessários, para semop@academico.ufs.br e acompanhar o resultado em <https://prograd.ufs.br/pagina/23515-transferencia-interna>.

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA INGRESSO EM
2025.2:**

CRONOGRAMA	
EVENTO	DATA
Publicação de Edital	23/05/2025
Inscrições	24/05 a 29/05/2025
Resultado Preliminar	30/05/2025
Recursos	30/05 a 02/06/2025
Resultado Final	06/06/2025